



LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 212/2025

Dispõe sobre a **Retificação** da resolução de nº 205/2024 criação, de Comitê Municipal de Percursos Gerais: Trajetória Para autonomia que substitui membros do Comitê.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comitê Municipal de Percursos Gerais: Trajetória Para Autonomia.

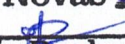
Para os fins desta resolução, entende-se como:

I - Comitê Municipal de Percursos Gerais: Trajetória Para Autonomia dentro do Município. O Comitê foi criado, com legitimação do Conselho em função da necessidade de instituir a continuidade, o acúmulo e a permanência de estudos, pesquisas, debates, elaborações, orientações, posicionamentos e deliberações e fiscalizações. Constituem-se como espaços de organização e orientação à categoria e à sociedade, tendo suas reuniões abertas a sociedade.

Art. 2º. Art. 2º. – **RETIFICAR a Resolução Nº 205/2024** na qual a mesma substituirá membros do Comitê que será composto pelos seguintes representantes:

- 1-Um representante da Assistência Social – Maria Flor de Maio Silva e Macedo;
- 2-Um representante da prática de Esporte e Lazer – Vera Lúcia Ferreira Chagas;
- 3-Um representante da Inclusão Produtiva, Trabalho e Geração de Renda – Gilcimar Godinho Pires;
- 4-Um representante da Segurança Alimentar e Nutricional / PAA – Adelmo Fernandes Costa;
- 5-Um representante da Agricultura Familiar - Ana Moreira dos Santos;

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 14 / 03 / 2025


João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

- 6- Um representante da Habitação – Eliete Lemes Martins;
- 7- Um fiscal de acordo de cooperação - Vanda Ferreira Rodrigues;
- 8- Um gestor do Centro de referência da Assistência Social - CRAS- Maria Andréia Alves Lopes;
- 9- Um técnico do Centro de referência da Assistência Social -CRAS- Thaísa dos Santos Nascimento.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de março de 2025.



Sumahia Martins Mota
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Minas Novas/MG